



RESOLUÇÃO Nº 035/2025-CI/CCS

CERTIDÃO

Aprova alteração no Regulamento do PCF.

Certifico que a presente resolução
foi afixada em local de costume, neste
Centro, no dia 23/05/2025.

Kleber Guimarães
Secretário

Considerando o disposto no Artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá, aprovado pela Resolução nº 008/2008-COU.

Considerando o contido no eProtocolo nº 20.272.210-5.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Aprovar alteração no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (Resolução nº 008/2019-CI/CCS), conforme anexo, parte integrante desta resolução;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 07 de maio de 2025.

Prof^a. Dra. Priscila Garcia Marques.
Diretora.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
13/06/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento
Geral da UEM)



Anexo

Art. 16 O voto ~~será~~ é secreto, devendo a Comissão Eleitoral providenciar duas urnas, uma para os docentes e outra para os discentes.

~~Parágrafo único.~~ §1º Cada eleitor poderá votar em uma chapa para a coordenação e em quatro chapas para representantes docentes.

§2º A critério da Comissão Eleitoral a votação pode ser integralmente por meio eletrônico.

